



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 650/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
20 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20 601 0018 – INCENTIVO A AGRICULTURA
20 601 0018 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM O CODENOP

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício Odoval dos Santos, 14 de dezembro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal